COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 126
PMB

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2018 - RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2018.

Aos 11(onze) dias do mês de julho de 2018, às 09:00 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório, na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei de Licitações e Contratos. Após análise do Recurso impetrado pelo licitante ROBSON LUIZ FIGUEIREDO-ME, pela Assessoria Jurídica desta entidade, anexo, e em conformidade com o que determina o Parecer ao que diz quanto ao dar prosseguimento aos trabalhos. A pregoeira, a respectiva equipe de apoio desta Prefeitura, as pessoas identificadas na lista de presença anexa, reuniu-se para dar prosseguimento aos trabalhos. Desde já fica claro em **FORO ÍNTIMO,** o nosso entendimento de que a participação da empresa ROBSON LUIZ FIGUEIREDO - ME, viola os princípios constitucionais da impessoalidade e da moralidade, considerando que qualquer situação que não esteja prevista na lei, mas que viole o dever de probidade imposto a todos os agentes públicos ou pessoa investida desta qualidade, deve ser proibida. Foi realizado o credenciamento e em seguida recebido os envelopes contendo a proposta comercial e documentação do licitante:

Proponente	Representante
Robson Luiz Figueiredo - ME	Robson Luiz Figueiredo

A empresa Robson Luiz Figueiredo – ME, apresentou comprovação de enquadramento, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

O envelope de proposta foi devidamente aberto, devidamente assinados pelos representantes credenciados, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio. O envelope que continha a respectiva proposta de preço, foi analisada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como pelo representante legal credenciado.

Após à verificação da conformidade da proposta apresentada com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas no mesmo, foi registrada conforme o que segue:

LOTE	LICITANTE	PROPOSTA
01	Robson Luiz Figueiredo - ME	R$ 83.970,00

Dando prosseguimento, a proponente apta foi convocada para apresentação de lances verbais, de acordo com o disposto nos Incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei 10.520/02. Nesta fase, foram apresentados os lances registrados no histórico abaixo, que ao final da sessão, produziram o seguinte resultado:

LOTE	LICITANTE	PROPOSTA
01	Robson Luiz Figueiredo - ME	R$ 81.520,00

Concluída a fase de lances e negociações, foi declarada vencedora a empresa Robson Luiz Figueiredo - ME nos valores descritos acima. Em seguida, a Pregoeira procedeu à análise das documentações exigidas no edital. Declarada encerrada a etapa competitiva, foi aberto o envelope de documentação de habilitação do licitante que ofertou a melhor proposta, a documentação de habilitação, foi analisada, e foi declarado habilitado, por apresentar toda a documentação exigida e dentro do prazo de validade, e os preços dentro dos orçados pela administração a empresa Robson Luiz Figueiredo - ME. Em seguida procedeu-se o julgamento do vencedor conforme a seguir registrado:

LOTE	Licitante Vencedor	Menor Preço
01	Robson Luiz Figueiredo - ME	R$ 81.520,00

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade do pregoeiro e equipe de apoio. A Pregoeira informou ao representante que a proposta ajustada deverá ser protocolada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis

contados a partir da presente data. Nenhum licitante apresentou interesse em interpor recurso. Fica a decisão de adjudicação e homologação (Art. 4º Inciso XXI 10520/2002) dos serviços a empresa Robson Luiz Figueiredo – ME, a autoridade superior. A PREGOEIRA não adjudicara a contratação da empresa por ser contraria a contratação, pelos motivos elencados acima. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Pregoeiro Vivanyle da Silva Menezes

Equipe de apoio: Jovan Vinício Figueiredo

Danilo Diogo de Jesus

Matheus Henrique G. Oliveira

Robson Luiz Figueiredo – ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 129
PMB

Certifico que o (a) presente Ata foi publicado (a) mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Buenópolis, de conformidade com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.155 de 18 de junho de 2005, e com o Artigo 6º Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Buenópolis/MG 11 de 07 2018

Responsável